



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000.
CNPJ: 17.695.057/0001-55 – Email: presidentejuscelino.mg@gmail.com

LEI Nº 665/2021 de 10 de Dezembro de 2021.

Dispõe sobre a denominação de praças públicas no Município de Presidente Juscelino, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Presidente Juscelino/MG, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de “Praça Prefeito José Iris de Castro”, a praça pública localizada na Rua Madalena Rocha, no Centro, em Presidente Juscelino.

Art. 2º - Fica denominada de “Praça Prefeito Júlio Ribeiro dos Santos”, a praça pública localizada na Rua Vereador Geraldo Gomes Diniz, Bairro Bela Vista, em Presidente Juscelino.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal providenciará o emplantamento das respectivas praças.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Presidente Juscelino, 10 de Dezembro de 2021.

Ricardo de Castro Machado
Prefeito Municipal